

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2026 de 02/08/11

LEI Nº. 8455/11  
DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Institui e inclui a Semana Municipal do Ciclismo no Município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, a Semana Municipal do Ciclismo.

Parágrafo único. O evento a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser realizado anualmente na semana do dia 19 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional do Ciclismo.

Art. 2º. Caberá ao Poder Público Municipal a organização e divulgação do evento.

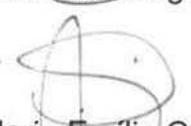
Art. 3º. As despesas para execução desta lei correrão por conta de verbas próprias da municipalidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de agosto de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Emília Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

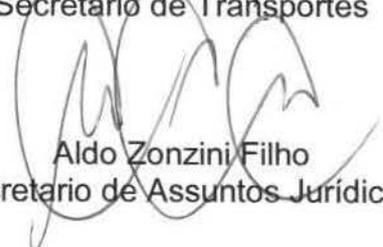
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Sérgio Francisco Theodoro  
Secretário de Esportes

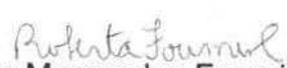


Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois  
mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 232/11 de autoria do Vereador Dilermando Dié)